



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

PROCESSO LICITATÓRIO N. 02/2025

EDITAL PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 02/2025

Edital

O Município de Descanso, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, torna público para o conhecimento de todos, a presente inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A exigência de prévia licitação é requisito essencial previsto na CF/88, para a celebração de contratos com a Administração. Contudo, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, previstos na Lei 14.133/2021, em que se permitem exceções à regra da prévia licitação. Tais previsões encontram-se nos artigos 74 e 75 da referida lei, que tratam, respectivamente de inexigibilidade e dispensa de licitação.

A doutrina, por Maria Sylvia Zanella Di Pietro distingue:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto, ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável”

Especialmente no que se refere a inexigibilidade, tem-se como admissibilidade dada a inviabilidade de competição, devidamente justificada.

A contratação direta é tema contemplado na Lei 14.133/2021, como trata o art. 74, I, prevendo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E EXECUÇÃO

O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ENCANADA DE ACORDO COM A PREVISÃO DE GASTOS DAS SECRETARIAS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável de acordo com a previsão de gastos para o ano de 2025.

A contratação faz-se necessária para a manutenção dos prédios públicos e do serviço público, tratando-se de serviço essencial, sem inovação a ser discutida, bem como, realizada por empresa que possui concessão do serviço público, de forma exclusiva no Estado de Santa Catarina, e não possuindo o Município de Descanso estrutura própria de captação, tratamento e fornecimento de água, bem como, tratamento de resíduos.

4. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA

Para a comprovação de habilitação e qualificação do contratado tem-se apresentação:

- CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive de Seguridade Social;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de inexistência de débitos junto a Fazenda Estadual;
- Prova de inexistência de débitos junto a Fazenda Municipal de Descanso/SC.

5. DO CONTRATANTE

Município de Descanso/SC – CNPJ n. 83.026.138/0001-97.

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

6. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Conforme preleciona art. 74, inciso I, da Lei n. 14.1333/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Considerando a natureza do serviço, sendo este essencial, prestado através da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, por meio de concessão pública do serviço, e, sendo a única a prestar no Estado de Santa Catarina, e, não tendo o Município de Descanso, estrutura para controle, captação e tratamento das águas e esgotamento sanitário, logo, não há critério específico a ser levantado, pois trata-se de serviço essencial e não há inovação a ser discutida.

Tem-se a razão pela escolha da empresa Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN – CNPJ sob n. 82.508.433/0001-17, para a prestação dos serviços, e a contratação por estimativa, considerando os valores dispendidos no exercício de 2024, devidamente atualizado para o pagamento de despesas com fornecimento de água potável para o ano de 2025.

7. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Por se tratar de um processo de inexigibilidade de licitação não há o que se falar em disputa ou comparativo de preços/mapa de preços. A metodologia de pesquisa aplicada faz referência as notas de empenho do ano de 2024, e estima-se conforme previsão para o ano de 2025, entendido como preço justo e suficiente, sendo o serviço prestado por única empresa em regime de concessão pública do serviço de fornecimento de água potável.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício 2025, na classificação abaixo:

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Órgão	03	Secretaria de Administração
Proj./Ativ.	2.005	Atividades Administrativas
Despesa/Elemento	12	Recursos Ordinários (500)

Órgão	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Proj./Ativ.	2.014	Revitalização e melhorias na gruta
Despesa/Elemento	37	Recursos Ordinários (500)

Órgão	05	Secretaria de Educação
Proj./Ativ.	2.017	Manutenção do Ensino Fundamental
Despesa/Elemento	49	Recursos Ordinários (501)

Órgão	05	Secretaria de Educação
Proj./Ativ.	2.014	Educação infantil - creche
Despesa/Elemento	57	Recursos Ordinários (501)

Órgão	05	Secretaria de Educação
Proj./Ativ.	2.024	Manutenção Departamento de Cultura
Despesa/Elemento	67	Recursos Ordinários (500)

Órgão	07	Secretaria de Esportes
Proj./Ativ.	2.027	Manutenção do Departamento de Esportes e atividades
Despesa/Elemento	77	Recursos Ordinários (500)

Órgão	08	Secretaria de Transportes
Proj./Ativ.	2.029	Manutenção da frota e conservação recup. de estradas
Despesa/Elemento	85	Recursos Ordinários (500)

Órgão	09	Secretaria de Obras
Proj./Ativ.	2.027	Manutenção de vias, praças, jardins e cemitério
Despesa/Elemento	97	Recursos Ordinários (500)



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Órgão	10	Secretaria de Agricultura
Proj./Ativ.	2.041	Incentivo a preservação e conservação ambiental
Despesa/Elemento	119	Recursos ordinários (500)

Órgão	11	Secretaria de Assistência Social
Proj./Ativ.	2.044	Manutenção e Funcionamento Sec. Assistência Social
Despesa/Elemento	128	Recursos Ordinários (854)

Órgão	11	Secretaria de Assistência Social
Proj./Ativ.	4.045	Manutenção ativ. E adequação centro de idosos
Despesa/Elemento	130	Recursos Ordinários (854)

Órgão	11	Secretaria de Assistência Social
Proj./Ativ.	4.049	Gestão da Proteção Social Básica
Despesa/Elemento	138	Recursos Ordinários (854)

Órgão	13	Secretaria Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.063	Atenção Primária em Saúde
Despesa/Elemento	9	Recursos Ordinários (529)

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto Municipal n. 2660/2024.

Eventuais sanções por descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades da contratada poderá ensejar na aplicação das sanções previstas na Lei Federal n. 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante, por estimativa, mediante apresentação das faturas, conforme consumo, e organização do departamento responsável para sua liquidação.

11. DO REAJUSTE

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

Os preços são fixos e irredutíveis.

12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado tem previsão de execução para o ano de 2025, conforme consumo estimado.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com os dispositivos na Lei nº 14.133/2021.

14. DA RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

O presente processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior, para, se assim entender e concordar, promover a autorização e ratificação.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Descanso/SC, para dirimir possíveis dúvidas, após esgotadas todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente contratação, independentemente de outro que por mais privilegiado seja.

Diante do exposto e pelos elementos anexados no processo n. 02/2025, entendo que a empresa COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN – CNPJ SOB N. 82.508.433/0001-17, preenche os requisitos para a requerida contratação.

São anexos deste edital:

ANEXO I – Relação dos itens do processo.

Descanso/SC, 07 de janeiro de 2025.

Felipe José Ternus

Matrícula n. 3.109

Agente de contratação

Portaria de nomeação n. 19945/2024

Avenida Marechal Deodoro, 146 - Centro - CEP 89910-000 - Descanso/SC - Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: compras@descanso.sc.gov.br / licitacoes@descanso.sc.gov.br



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS DO PROCESSO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE DESCANSO

Av. Marechal Deodoro, 146 - Centro - Descanso
CEP: 89910-000 CNPJ: 83.026.138/0001-97 Telefone: (49) 3623-0161
E-mail: administracao@descanso.sc.gov.br Site: <http://www.descanso.sc.gov.br>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 2/2025 - IL

Processo Administrativo: **2/2025**

Data do Processo: **02/01/2025**

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UND	VALOR QUE SE EMPENHA POR ESTIMATIVA PARA O DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ENCANADA PARA O PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL, PARA O ANO CORRENTE	9.000,0000	9.000,00
2	1,000	UND	VALOR QUE SE EMPENHA POR ESTIMATIVA PARA O DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ENCANADA PARA O MORRO DO CRISTO, PARA O ANO CORRENTE	2.700,0000	2.700,00
3	1,000	UND	VALOR QUE SE EMPENHA POR ESTIMATIVA PARA O DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ENCANADA PARA OS PRÉDIOS ESCOLAR, PARA O ANO CORRENTE	19.500,0000	19.500,00
4	1,000	UND	VALOR QUE SE EMPENHA POR ESTIMATIVA PARA O DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ENCANADA PARA OS PRÉDIOS DE CRECHE, PARA O ANO CORRENTE	43.000,0000	43.000,00
5	1,000	UND	VALOR QUE SE EMPENHA POR ESTIMATIVA PARA O DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ENCANADA PARA O PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL, PARA O ANO CORRENTE	3.500,0000	3.500,00
6	1,000	UND	VALOR QUE SE EMPENHA POR ESTIMATIVA PARA O DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ENCANADA PARA OS PRÉDIOS ESPORTIVOS, PARA O ANO CORRENTE	14.500,0000	14.500,00
7	1,000	UND	VALOR QUE SE EMPENHA POR ESTIMATIVA PARA O DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ENCANADA PARA O PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR, PARA O ANO CORRENTE	6.000,0000	6.000,00
8	1,000	UND	VALOR QUE SE EMPENHA POR ESTIMATIVA PARA O DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ENCANADA PARA AS VIAS, PRAÇAS, JARDINS E CEMITÉRIO, PARA O ANO CORRENTE	9.300,0000	9.300,00
9	1,000	UND	VALOR QUE SE EMPENHA POR ESTIMATIVA PARA O DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ENCANADA PARA O PRÉDIO DA AGRICULTURA, PARA O ANO CORRENTE	1.000,0000	1.000,00
10	1,000	UND	VALOR QUE SE EMPENHA POR ESTIMATIVA PARA O DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ENCANADA PARA O VIVEIRO, PARA O ANO CORRENTE	5.000,0000	5.000,00

11	1,000	UND	VALOR QUE SE EMPENHA POR ESTIMATIVA PARA O DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ENCANADA PARA O PRÉDIO DA ASSISTENCIA SOCIAL, PARA O ANO CORRENTE	3.000,0000	3.000,00
12	1,000	UND	VALOR QUE SE EMPENHA POR ESTIMATIVA PARA O DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ENCANADA PARA OS PRÉDIOS DOS CENTRO DE IDOSOS, PARA O ANO CORRENTE	1.500,0000	1.500,00
13	1,000	UND	VALOR QUE SE EMPENHA POR ESTIMATIVA PARA O DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ENCANADA PARA O PRÉDIO DO CRAS, PARA O ANO CORRENTE	4.800,0000	4.800,00
14	1,000	UND	VALOR QUE SE EMPENHA POR ESTIMATIVA PARA O DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ENCANADA PARA OS PRÉDIOS DAS UNIDADES DE SAUDE, PARA O ANO CORRENTE	20.000,0000	20.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	142.800,00
----------------------------------	--------------	------------

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KD6**38W****7PJ****10Q**